



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**

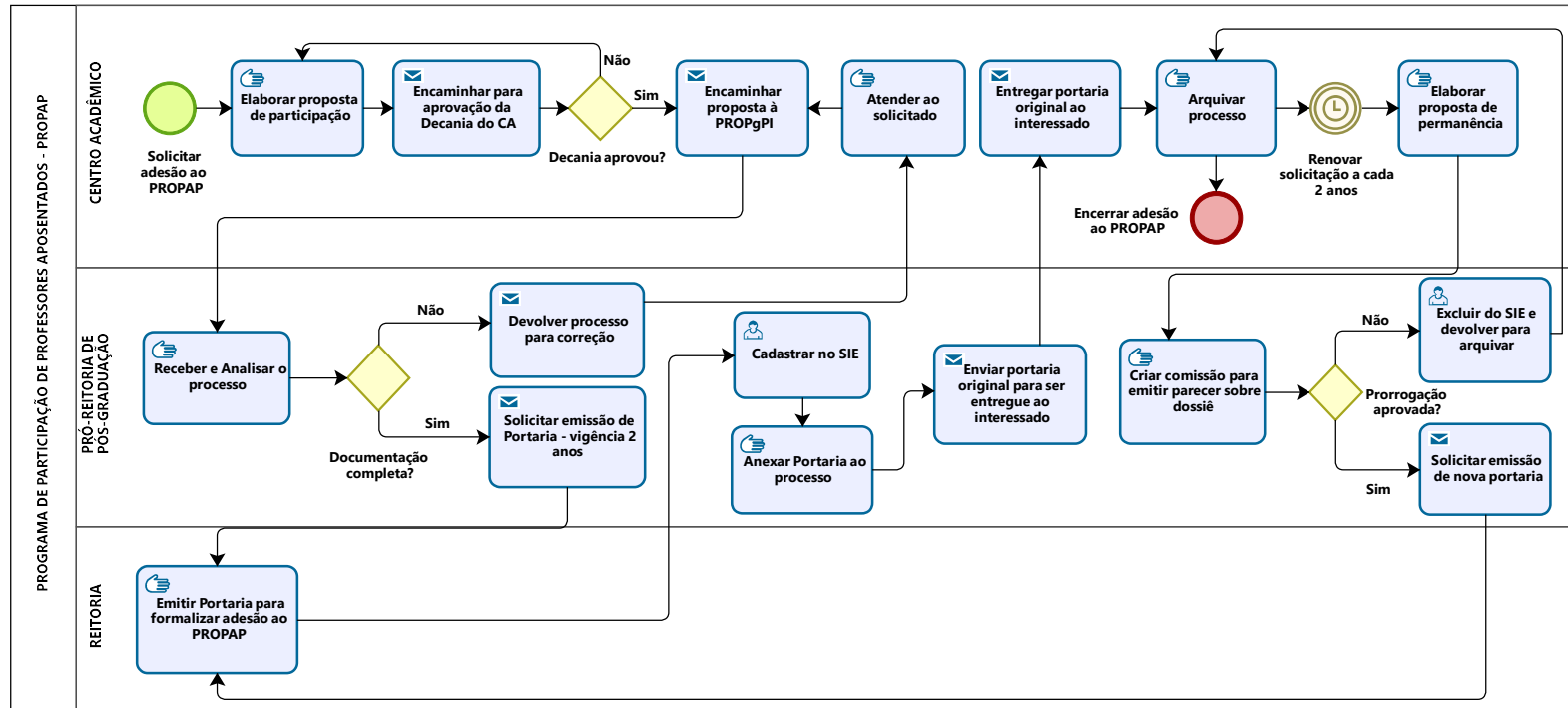
Pró-Reitoria de Planejamento

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Divisão de Desenvolvimento Institucional

**Programa de Participação  
de Professores  
Aposentados – PROPOP  
Resolução nº 2.572, de  
13/07/2004**

## Mapeamento de Processo - PROPAP



## PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES APOSENTADOS - PROPAP

### Descrição dos Elementos

#### 1. *Solicitar adesão ao PROPAP*

**Objetivo:** O Programa de participação de professores aposentados visa garantir a permanência do professor aposentado da UNIRIO em Programas de Pós-Graduação, em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e em projetos e grupos de pesquisa institucional.

**Coordenação:** Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa por meio dos Departamentos de Pós-Graduação e de Pesquisa.

**Participantes:** Professores aposentados da UNIRIO, portadores do título de Mestre e de Doutor e os Professores Eméritos.

**Exigências:** Apresentar produção científica, técnica ou cultural contínua e considerada de alto nível acadêmico, nos últimos três anos.

#### 2. *Elaborar proposta de participação*

**Responsáveis:** Colegiado do programa de Pós-Graduação ou por um ou mais professores do Departamento Acadêmico correspondente.

#### A proposta deve ser instruída com:

- I. Justificativa apresentada pelo programa de Pós-Graduação ou Departamento proponente;
- II. Termo de adesão do PROPAP, assinado pelo professor colaborador;
- III. Currículo Lattes do professor colaborador, contemplando os últimos 3 anos de atividades acadêmicas;

IV. Plano bienal de atividade a serem desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação, na pesquisa, ou no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, acompanhado do último relatório enviado ao Departamento de Pesquisa, em data imediatamente anterior à aposentadoria.

### 3. *Encaminhar proposta à PROPGPI*

A proposta será encaminhada pela instância hierárquica imediatamente superior àquela responsável pela proposição, com atas de aprovação da decania do centro.

### 4. *Renovar solicitação a cada 2 anos*

A permanência do professor no PROPAP deverá ser ratificada a cada 2 anos.

### 5. *Elaborar proposta de permanência*

#### **A proposta deverá ser formalizada por dossiê que contenha:**

- I. Justificativa apresentada pelo programa de Pós-Graduação ou departamento proponente;
- II. Termo de adesão ao PROPAP, assinado pelo professor colaborador;
- III. Currículo Lattes atualizado do professor colaborador, contemplando os três últimos anos de atividades acadêmicas;
- IV. Plano bienal de atividades a serem desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação, no curso *Lato Sensu* ou na pesquisa, nos 2 anos subsequentes;
- V. Relatório de atividades acadêmicas realizadas nos 2 anos anteriores de participação no PROPAP.

### 6. *Criar comissão para emitir parecer sobre dossiê*

#### **A comissão será composta por 3 professores doutores, a saber:**

I. Um representante da Câmara de Pós-Graduação;

II. Um representante da Câmara de Pesquisa;

III. Um representante do curso de Pós-Graduação ou do Departamento Acadêmico correspondente.

I e II serão indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, levando-se em conta a afinidade entre as áreas de conhecimento da proposta e de atuação das Câmaras.